



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 262/2024

AUTORIA: ALDO CABRAL

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 262/2024 denomina de "Francisco Gonçalves da Silva (Chico Gonçalo)" um dos novos postos de saúde de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo denominar de "Francisco Gonçalves da Silva (Chico Gonçalo)" um dos novos postos de saúde de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 262/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

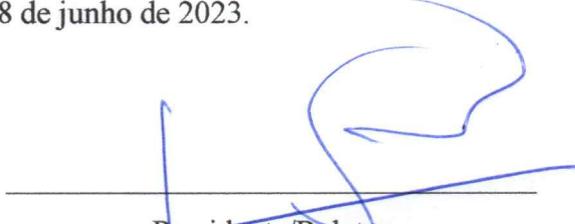
Tratando-se de um projeto de lei ordinária concedendo título de cidadania, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 211, VII do Regimento interno, é de

maioria absoluta.

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 262/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de junho de 2023.



---

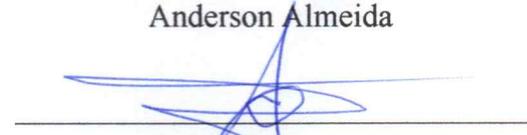
Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho

---

Secretário

Anderson Almeida



---

Membro

Saulo Gonçalves Noronha